

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 81 | Sexta-feira, 26 de Abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 160.159,49 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.159,49 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 26 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 110, de 26 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	22	R\$ 120.000,00
Total da Secretaria				R\$ 120.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	112	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	364	R\$ 159,49
Total da Secretaria				R\$ 159,49

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
Total da Suplementação				R\$ 160.159,49



ANEXO II - Decreto nº 110, de 26 de abril de 2024				
ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	109	R\$ 20.000,00
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	127	R\$ 120.000,00
Total da Secretaria				R\$ 140.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	363	R\$ 159,49
Total da Secretaria				R\$ 159,49
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 - Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	845	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
Total da Anulação				R\$ 160.159,49

DECRETO Nº 111 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.895.503,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.895.503,53 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos),

na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 111, de 26 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	830	R\$ 1.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0028.1.210 -CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DES PORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	885	R\$ 395.503,53
Total da Secretaria				R\$ 395.503,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.895.503,53

Portaria:

PT Nº 976/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme a determinação da Lei nº

11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei Complementar nº 83, de 29 de outubro de 2009, Art.2º e seus incisos I, II.III e IV. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, a contar de 26 de abril de 2024, os Conselheiros Titulares e Suplentes, relaciona-

dos abaixo, para integrarem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o mandato de 04 (quatro) anos, 2021/2025.



NOME	CPF	SITUAÇÃO	SEGMENTO
CARLA NOVIS BRANDÃO COTRIM	XXXXXX.737-46	TITULAR	Representantes. Do Poder Executivo
FELIPE CONCEIÇÃO LIMA	XXXXXX.217-80	SUPLENTE	
ALESSANDRA E CASTRO MARINS WENDERROSCHI	XXXXXX.857-52	TITULAR	Representantes dos Discentes
WANDÉA SANCHES DA LUZ RABELLO	XXXXXX.977-69	SUPLENTE	
JULIO CESAR DE JESUS SANTOS	XXXXXX.417-54	TITULAR	Representante dos Professores
AMANDA RODRIGUES	XXXXXX.247-76	SUPLENTE	
ANDERSON RIBEIRO	XXXXXX.157-11	TITULAR	Representante dos Pais de Alunos
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXXXX.357-71	SUPLENTE	
ANDREZA RAMOS THOMAZ	XXXXXX.827-46	TITULAR	
JOSIEL NASCIMENTO DE JESUS	XXXXXX.747-96	SUPLENTE	
FRANCISCA ELDA DA SILVA MUNIZ	XXXXXX.344-04	TITULAR	Representantes da Sociedade Civil
VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	XXXXXX.307-17	SUPLENTE	
JOSIANE RICARDO DE SOUZA SANTOS	XXXXXX.657-76	TITULAR	
GETER FRANCISCO FIGUEIREDO	XXXXXX.507-09	SUPLENTE	

Art. 2º Esta Portaria retifica a Portaria nº 4163/2021. Art. 3º Esta Portaria TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 322/2024 e a Portaria nº 966/2024.

PT n.º 977/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 971/2024 de EXONERAÇÃO de GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA, CPF : XXX.XXX.177-00. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Contrato:

CONTRATO FMS N.º 042/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico nº 0113/2023 -FMS. Vigência – Início: 12/04/2024 – Término: 11/04/2025. Valor: R\$ 83.220,00 (Oitenta e três mil, duzentos e vinte reais). Contratado: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.591.543/0001-93. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e MJR Porto Velho Comercio E Prestações De Serviços Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Mirian Fajardo de Araujo como Contratada, tendo por objeto a “aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”, OBJETO - O objeto do presente Contrato é a “Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 83.220,00 (Oitenta e três mil, duzentos e vinte reais), PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787 / MJR Porto Velho Comercio E Prestações De Serviços Ltda. Mirian Fajardo de Araujo

cula 51.787 / MJR Porto Velho Comercio E Prestações De Serviços Ltda. Mirian Fajardo de Araujo

CONTRATO FMS N.º 043/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico nº 0113/2024 -FMS. Vigência – Início: 12/04/2024 – Término: 11/04/2025. Valor: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Contratado: SUL SERVICES COMERCIO E ASSIS-TENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTO A SAUDE LTDA. CNPJ: 04.648.801/0001-19. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Sul Services Comercio E Assistencia Tecnica De Equipamento A Saude Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Jucelito Severino Pizzoli, como Contratada, Tendo Por Objeto A “Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”, OBJETO - O objeto do presente Contrato é a “Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1698/2024 no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787 / Sul Services Comercio E Assistencia Tecnica De Equipamento A Saude Ltda. Jucelito Severino Pizzoli

CONTRATO FMS N.º 044/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico nº0113/2024 -FMS. Vigência – Início: 12/04/2024 – Término: 11/04/2025. Valor: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). Contratado: SM Moveis De Itaborai Ltda-Me. CNPJ: 11.674.091/0001-67. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, , representado por

seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e SM Moveis De Itaborai Ltda-Me, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Ademir dos Santos Pereira como Contratada, Tendo Por Objeto A “Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”. OBJETO- O objeto do presente Contrato é a “Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais), Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1699/2024 no valor de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787 / SM Moveis De Itaborai Ltda-Me - Ademir dos Santos Pereira

CONTRATO FMS N.º 045/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico nº 0113/2024 -FMS. Vigência – Início: 12/04/2024 – Término: 11/04/2025. Valor: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). Contratado: Claromed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.719.523/000134. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, Claromed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Leonardo Maria Claro como Contratada, Tendo Por Objeto A “Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”, OBJETO- O objeto do presente Contrato é a “Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, nor-



mas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787; Claromed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda. Leonardo Maria Claro.

CONTRATO FMS N.º 046/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico n.º 0113/2024 - FMS. Vigência - Início: 12/04/2024 - Término: 11/04/2025. Valor: R\$ 7.150,00 (Sete Mil, cento e cinquenta reais). Contratado: Bemestar Produtos Para Indústria E Lar Ltda. CNPJ: 31.329.142/0001-20. Termo de Contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Bemestar Produtos Para Indústria E Lar Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Helter Dutra Dacunha Silva Como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior". OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.150,00 (Sete Mil, cento e cinquenta reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R\$ 7.150,00 (Sete Mil, cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787; Bemestar Produtos Para Indústria E Lar Ltda. Helter Dutra Dacunha Silva

CONTRATO FMS N.º 047/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico n.º 0113/2024 -FMS. Vigência - Início: 12/04/2024 - Término: 11/04/2025. Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais). Contratado: Francilene Ramalho Dos Santos. CNPJ: 26.044.732/0001-77. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Francilene Ramalho Dos Santos, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sra. Francilene Ramalho Dos Santos como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos para o hospital municipal desembargador leal júnior", objeto - o objeto do presente contrato é a "aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste

instrumento.Parágrafo Único - Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787 / Francilene Ramalho Dos Santos - Francilene Ramalho Dos Santos

CONTRATO FMS N.º 048/2024. Processo Administrativo n.º 2356/2020. Pregão Eletrônico n.º0113/2024 -FMS. Vigência - Início: 12/04/2024 - Término: 11/04/2025. Valor: R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove Mil e seiscentos reais) . Contratado: Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, representado por seu Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Medicos Hospitalares Ltda, , neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Gustavo Henrique Carrega como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos para o hospital municipal desembargador leal júnior", OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "Aquisição De Equipamentos Para O Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os equipamentos e materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 0113/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. VALOR - O valor total do presente Contrato é de R \$ 59.600,00 (Cinquenta e nove Mil e seiscentos reais). Parágrafo único - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº1697/2024 no valor de R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove Mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Matrícula 51.787/ Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Medicos Hospitalares Ltda. Gustavo Henrique Carrega.

Termo Aditivo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMGOV Nº 002/2021-PMI, de prestação de serviços de publicação no diário oficial do estado do rio de janeiro, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí neste ato representado pelo senhor Pedro Ricardo Ferreira Queiroz Da Silva, Secretário Municipal De Governo doravante denominado(a) contratante e a Imprensa Oficial do Estado do Rio DE Janeiro doravante designada simplesmente IOERJ, neste ato, representada pelo seu Dire-

tor Presidente(a) Patricia Damasceno de Andrade e pelo seu Diretor Administrativo Flávio Ribeiro De Araujo Cid. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de Prazo por 12 meses contados a partir de 09 de maio de 2024 e o acréscimo do valor estimado do contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 e Art. 65, b, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato originário. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEMGOV nº 002/2021 por 12 (doze) meses a partir do dia 09/05/2024. SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Itaboraí a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for. DO VALOR O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 95.356,80 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante pagará a Contratada pelos serviços objeto do presente contrato o valor de até R\$ 92,40 (noventa e dois e quarenta centavos), unitário do centímetro por coluna. Niterói, 24 abril de 2024. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz Da Silva - Secretário Municipal de Governo - Prefeitura Municipal de Itaboraí ; Patricia Damasceno De Andrade - Diretora Presidente Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro; Flávio Ribeiro De Araujo Cid - Diretor Administrativo Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 008/2019. Período de vigência: 25/04/2024 - 24/04/2025. Valor da contratação: R\$ 26.400,00. Locadora: Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon. Processo Administrativo n.º 1446/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 008/2019, celebrado entre o Município De Itaboraí, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como Locatário, Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon como Locadora. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 008/2019 para a manutenção de funcionamento do Posto de Saúde da Família - PSF, situado à Rua Tocantins, Lote: 04,Casa: 20 - Planalto Marambaia - Itaboraí/RJ. DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 25/04/2024 e término previsto para 24/04/2025, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo Locatário, na forma e nos casos previstos em Lei. DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor do Contrato de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho: 08.002.001 - 10.305.0044.2.154 - Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Subelemento: 14, Fonte: 1.600.0005 do orçamento vigente para a Manutenção e Operacionalização do PSF. Itaboraí, 24 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - locatário / Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon - locador



4º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 006/2019. Processo nº 1450/2019. Período de vigência – Início: 25/04/2024 – Término: 24/04/2025. Valor da contratação: R\$ 56.621,04 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Nome do locador: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ sob o nº: 31.722.192/0001-73. 4º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 006/2019, que entre si celebram o Município de Itaboraí, representado, neste ato, pelo ilustríssimo sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como locatário, e o Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima, representado pela vice presidente Maria Bernadete Vêras da Silva como locador, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel para a manutenção do funcionamento do PSF, localizado na Rua Tenente Joaquim Rabelo Matos, nº 353 – Porto das Caixas – Itaboraí/RJ. DO PRAZO E DO REAJUSTE: As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 25/04/2024 e término previsto para 24/04/2025, ficando reajustado o valor mensal em R\$ 4.718,42 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 56.621,04 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Itaboraí, 17 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº. 51.787. Instituto Das Irmãs Missionárias De Nossa Senhora De Fátima - Locador

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSERP Nº 84/2023. processo administrativo nº 533/2023, nos termos do Contrato SEMSERP Nº 84/2023 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Convite nº 08/2023 - PMI, Valor: R\$294.443,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais). Contratado: Souza Neto Construtora. Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos como Contratante e Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho como Contratada. DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato SEMSERP Nº 84/2023 por 45 (quarenta e cinco) dias, e acréscimo de 13,22% (treze virgula vinte e dois por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da Contratada. Parágrafo Único. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor do contrato passará a ser R\$ 294.443,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais) e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 15.451.0004.2254 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Parágrafo Único. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do contrato SEMSERP Nº 84/2023 será atualizada no valor de R\$ 14.722,15 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 25 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante / Souza Neto Construtora Ltda - Cnpj: 18.961.121/0001-65 - Ildeu Claudio De Souza Filho - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSERP Nº 83/2023. Contrato SEMOB Nº

83/2023 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 07/2023-PMI Valor: R\$ R\$ 307.345,99 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Contratado: Souza Neto Construtora Ltda. CNPJ: 18.961.121/0001-65. Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos como Contratante e Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho como Contratada. DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato SEMOB Nº 83/2023 por 2 (dois) meses, o acréscimo percentual de 21,99% (vinte e um vírgula noventa e nove por cento) e a supressão de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da Contratada. PARÁGRAFO ÚNICO. O termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor do contrato passará a ser R\$ 307.345,99 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 04.122.0012.2199 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do contrato SEMSERP Nº 83/2023 será atualizada no valor de R\$ 15.367,30 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 25 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Obras - Contratante; Souza Neto Construtora Ltda - CNPJ: 18.961.121/0001-65 - Ildeu Claudio De Souza Filho - Contratada

Ato de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 16/2023. Homologo o resultado da Licitação referente a Carta Convite nº 01/2024-FMAS e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: Sapo Saneamento Ambiental, Projetos E Operações Ltda, no valor R\$ 71.357,82 (Setenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Em 25 de abril de 2024. Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - Matrícula Nº 47.950

Processo nº 4813/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública nº 01/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa ENGENBIO – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda, no valor de R\$ 17.958.527,65 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Itaboraí, 26 de abril de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 44.736

Processo nº 4814/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública nº 02/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa ENGENBIO – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda, no valor de R\$ 9.836.610,49 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Itaboraí, 26 de abril de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 44.736

Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:

Processo SEI nº 0001.000628/2024-81. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com consumo de energia elétrica; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do Processo SEI nº 0001.000628/2024-81 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada ao fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo período de 12 meses. O valor da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período de 12 meses. O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Itaboraí, 19 de abril de 2024. Bruna Corrêia da Silva - Matrícula 44.787. RATIFICO. Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ato de dispensa de licitação, destinada ao fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, em favor da empresa Ampla Energia E Serviços S.A., inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo período de 12 meses. Processo SEI nº. 0001.000628/2024-81. O valor da despesa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Fundamentação legal: artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, determino que o presente ato seja publicado na imprensa oficial. Itaboraí, 19 de abril de 2024. Adriano Silvério Hoffmann - Subsecretário de Gestão - Matrícula 51.807 - Em conformidade com a Resolução SEMFAT nº 09/2024

Ato de Inexigibilidade de Licitação:

Processo nº 594/2024. Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 594/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada, destinada a "Despesas relativas a distribuição de água da Secretaria Municipal de Segurança", em favor de AGUAS DO RIO 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/21. Itaboraí, 24 de Abril de 2024. Alexandre Abrahão Daher - secretário Municipal de Segurança - Matrícula 55.089

Processo nº 595/2024. Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo



nº 595/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada, destinada a "Despesas relativas a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Segurança", em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58. O valor da contratação é de R\$ 60.000 (Sessenta Mil Reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional

nº. 14.133/21. Itaboraí, 24 de Abril de 2024. Alexandre Abrahão Daher - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 55.089

Ordem de Paralisação dos Serviços:

Processo: 1892/2024. Licitação: Tomada De Preços n.º 001/2023 - FMS. Objeto: obra de reforma e adequação do prédio do antigo IML, visando a instalação do serviço de verificação de óbito no município de itaboraí de acordo com a deliberação cib-rj nº 5.1715 de fevereiro de 2019. empresa: mmc incorporação e Arquitetura Ltda . Em acolhimento a justificativa apresentada pela fiscalização do contrato, anexo ao processo administrativo 1892/2019,

determinando que a empresa MMC Incorporação E Arquitetura Ltda a paralisar todos os serviços do contrato FMS N.º 034/2024, na data de recebimento pela contratada desta Ordem. O prazo desta paralisação será indeterminado, ficando assim, suspenso o prazo contratual. O cronograma de execução ficará prorrogado automaticamente por igual período, aos moldes do art. Art. 79, § 5º da lei nº 8666/93. Esta Ordem de Paralisação entrará em vigor em 19 de março de 2024 Itaboraí, 20 de março de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matr.N.º 51.787

Ata de Registro de Preços:

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**



3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMTRANS Nº 001/2023.

PROCESSO Nº: 1542/2021
Da: Secretaria Municipal de Transporte
Para: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 001/2023.
A Ata de registro de preços foi publicada no dia 27 de julho de 2023.
1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 001/2023 em 27 de outubro de 2023.
2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 001/2023, em 26 de janeiro de 2024.
Fornecedor: GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 09.331.341/0001-14
Endereço: Rua Ana Rosa de Oliveira,351- Bairro: jacutinga, Mesquita- RJ – CEP: 26.564-360.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	QUANT. UTILIZADA	SALDO
1	PREPARO CHAPA AÇO 16 P/ PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL, INCL. CORTE TRATAMENTO DESENGORDURANTE E FORN. DA CHAPA.	8.817,12	M2	R\$ 140,00	R\$ 2.040,50	R\$ 1.232.356,30
2	PINTURA A PISTOLA S/ PLACA AÇO 16. C/ PRIMER SINT. SURFACE SINT. ESMALTE SINT. C/ TANTAS DEMAOS NECESSÁRIAS AO SEU BOM ACAB.	8.817,12	M2	R\$ 19,50	R\$ 284,21	R\$ 171.649,63
3	REVESTIMENTO DE PLACAS DE AÇO P/ SINALIZAÇÃO VERTICAL C/ PELICULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO E PELICULA P/ LEGENDA FORNEC. COLOC.	8.817,12	M2	R\$ 230,00	R\$ 3.352,25	R\$ 2.024.585,35
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS URBANAS, APLICADA POR EXTRUSÃO, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	37.322,64	M2	R\$ 40,00		R\$ 1.492.905,60
5	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADO POR EXTRUSÃO, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	63.872,64	M2	R\$ 70,00		R\$ 4.471.084,80
6	FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS C/ PARAFUSOS 5/16 "x4", FIXADA EM 1 OU 2 POSTES, INCL. PINT. FORN. E COLOC.	8.817,12	M2	R\$ 44,00	R\$ 641,30	R\$ 387.311,98
7	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICALEM RODOVIAS, INCL. TRANSP., C/ MOTORISTA, P/ DUAS CASTANHAS	8.817,12	M2	R\$ 30,00		R\$ 264.513,60
8	MINI-TACHÃO REFLETIVO, BIDIRECIONAL, MEDINDO 220X100X40MM, SEUS REFLETORES CONTÉM 50 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, INCRUSTADOS EM "ABS", NAS CORES BRANCA E AMARELA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	18.661,00	UN.	R\$ 28,00		R\$ 522.508,00
9	TACHÃO MONODIRECIONAL, MEDINDO 230X125X45MM, SEUS REFLETORES CONTÉM 50 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, INCRUSTADOS EM "ABS", NAS CORES BRANCA E AMARELA, FORNECIMENTO E COLOCADO	3.110,00	UN.	R\$ 30,00		R\$ 93.300,00
10	TACHÃO BIDIRECIONAL, MEDINDO 230X125X45MM, SEUS REFLETORES CONTÉM 50 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, INCRUSTADOS EM "ABS", NAS CORES BRANCA E AMARELA, FORNECIMENTO E COLOCADO	3.110,00	UN.	R\$ 36,00		R\$ 111.960,00
11	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 3,50 ATÉ 6,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUMNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	1.560,00	UN.	R\$ 130,00		R\$ 202.800,00
12	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO OU ESCALONADO, ALTURA DE 7,00M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO.	1.560,00	UN.	R\$ 2.343,00		R\$ 3.655.080,00
13	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, COM SAPATA E BASE (PADRÃO RIO CIDADE CATETE), FORNECIMENTO	1.560,00	UN.	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 762.000,00
14	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 7,00 ATÉ 11,00M ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUMNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	1.560,00	UN.	R\$ 282,00		R\$ 439.920,00
15	D.B.I				R\$ 5.221,13	R\$ 3.399.125,09
TOTAL COM DBI					R\$ 29.539,39	R\$ 19.231.100,35

Valor total: R\$ 19.231.100,35 (Dezenove milhões, duzentos e trinta e um mil, cem reais e trinta e cinco centavos).

Itaboraí, 26 de abril de 2024
MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Transporte
Mat.: 45.199.

EDITAIS

Edital de Convocação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A. – COMDIT. (3.ª publicação). A Companhia de Desenvolvimento de Itaboraí S.A. – COMDIT, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 e com fulcro nos arts. 11 § 3º, 12, 14 § único, inciso I e 18 de seu Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais interessados, para participarem da Assembleia

Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, sendo a primeira convocação às 10h, com 2/3 de presentes ou às 10h30, em segunda e última chamada com qualquer número de presença para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Ata anterior; 2 – Balanço patrimonial; 3 – Demonstração do resultado do exercício; 4 – Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstrativos das mutações patrimoniais; 5 – Prestação de contas; 6 – Demonstrações das origens e das aplicações dos recursos e; 7 - Outros assuntos de interesse da Companhia. Itaboraí, 18 de abril de 2024. Fábio Dalmasso Coutinho - Diretor Presidente

Corrigenda:

Decreto nº 109/2024, publicado no Jornal DOE ITA de 25/04/2024, ed. n.º 84, Ano VI. Onde se lê: "...com o objetivo de incluir o lote 7 -B, da quadra B..." ; Leia-se: "... com o objetivo de incluir o lote 7 -B, da quadra E..."

Termo aditivo ao contrato de cessão de direito real de uso, publicado no Jornal DOE ITA de 25/04/2024, ed. n.º 84, Ano VI. Onde se lê: "...Constitui objeto do presente aditivo a inclusão do lote 7 -B, da quadra B..."; Leia-se: "...Constitui objeto do presente aditivo a inclusão do lote 7 -B, da quadra E..."